

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020**PROCESSO nº 031/2020**

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, , inscrito no CNPJ sob nº **36.403.954/0001-92**, neste ato representado por **Paulino Lourenço da Silva**, Prefeito Municipal de Irupi, brasileiro, e pela Secretária de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Sra. **Poliana Lopes de Freitas**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.452.184/0006-91**, com sede à Rua Claudionor Mariano da Silveira s/n em Iúna-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Creuza Maria de Assis**, portadora de RG nº 923.216 SSP-ES e CPF nº 020.103.897-86, residente e domiciliado na cidade de IÚNA - ES, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do Termo de Colaboração 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o vencimento por 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, por repactuação, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

IRUPI/ES, 26 de junho de 2025.



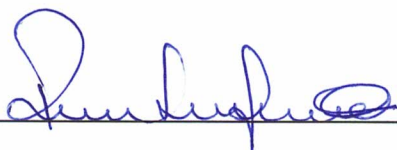
PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br CREUZA MARIA DE ASSIS
Data: 10/07/2025 13:55:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREUZA MARIA DE ASSIS

Sociedade Brasileira de Cultura Popular



POLIANA LOPES DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania